



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO N° 48, de 30 de maio de 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

IVAN BATISTA AGATTI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1105, de 06/12/2024:

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de 54.000,00
(cinquenta e quatro mil reais) para dar cobertura a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ	
001	SEC ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ	
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	
04.122.0002.2302	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS/ADMINISTRAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003055 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.000,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
001	MDE	
12.361.0005	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2414	MANUTENÇÃO DA ESCOLA NUCLEO MUNICIPAL-BENTO GONÇALVES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
040005 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
001	FMS - ASPS	
10.301.0012	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10.301.0012.2504	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS POSTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
005043 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	54.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao(s) crédito(s) suplementar(es) aberto(s) no
artigo anterior a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ	
001	SEC ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ	
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	
04.122.0002.2301	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
003214 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	18.000,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
001	MDE	
12.122.0005	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.122.0005.2401	MANUTENÇÃO DAS ATIV SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
000427 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
001	FMS - ASPS	
10.122.0012	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10.122.0012.2502	MANUT ATIV SEC SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST SOCIAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
000518 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
001	FMS - ASPS	
10.301.0012	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10.301.0012.1504	CONST, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
000593 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	54.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS 30 de maio de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fernanda Veronese
Secretária Municipal da Administração e Fazenda